

**RESOLVE:**

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO os termos da **Portaria nº 3537, de 31/08/2023**, na parte do **art. 2º** que designou o Exmo. Dr. **ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA BORGES DE CAMPOS**, Juiz de Direito de Entrância Final, titular da **10ª Vara de Família**, para responder, cumulativamente, pela **9.ª Vara de Família**, durante as folgas compensatórias da Exma. Dra. **Áurea Lina Gomes Araújo**, nos dias **04 e 08/09, 18 a 22/09, 25 e 26/09/2023**.

Art. 2º DESIGNAR a Exma. Dra. **MELISSA SANCHES SILVA DA ROSA**, Juíza de Direito de Entrância Final, titular da **3ª Vara de Família**, para responder, cumulativamente, pela **9.ª Vara de Família**, durante as folgas compensatórias da Exma. Dra. **Áurea Lina Gomes Araújo**, nos dias **04 e 08/09, 18 a 22/09, 25 e 26/09/2023**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

EXTRATOS**EXTRATO Nº 244/2023 - DVCC/TJ**

- 1. ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2021 - TJAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2023/000018549-00
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 16/08/2023.
- 4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, e Município de Lábrea.
- 5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2021 - TJAM, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, relativo à disposição do servidor JESUS BATISTA DE SOUZA, integrante do quadro de pessoal da CEDENTE, para desempenhar suas atividades na CESSÃO.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7. DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIRO:** O presente acordo não envolve transferência de recursos entre os celebrantes.
- 8. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2021- TJAM fica prorrogado pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01 de Janeiro de 2024.

Manaus/AM, 16 de agosto de 2023.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORARIAS**PORARIA Nº 242/2023-CGJ/AM**

O Excentíssimo Senhor Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR os termos da Portaria nº 220/2023-CGJ/AM, que determinou a realização de Correição Ordinária no Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Maués/AM, para designar a servidora MONIQUE LOBO RAMOS CASTELO BRANCO em substituição ao servidor RAPHAEL DE CARLOS PAZ DE ALMEIDA, como secretária da comissão, a qual será auxiliada pelos servidores SÉRGIO LINS AMORIM, LUCIANA LIMA AUGUSTO NASSER, DANIELE COSTA PORFÍRIO DE SOUZA, MARÍLIA OLIVEIRA CABRAL e GUSTAVO EZAGUY DE HOLLANDA, além de destituir os servidores CARLOS RENATO SANTOS DE OLIVEIRA e CARLOS DANIEL DE OLIVEIRA BITTENCOURT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus/AM, 11 de setembro de 2023.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Corregedor-Geral de Justiça
(assinado digitalmente)